



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.777/2022

*“Institui o dia do Queijo Cabacinha
no Município de Pedra Azul”.*

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de eventos Comemorativos do Município de Pedra Azul/MG o dia do Queijo Cabacinha, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, 19 de agosto de 2022.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito